

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA

Plano de Contingência

COVID -19

Efeitos que a infeção de trabalhadores/alunos por COVID-19 pode causar no agrupamento?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- ✓ Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- ✓ Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- ✓ Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- ✓ febre
- ✓ tosse
- ✓ falta de ar (dificuldade respiratória)
- ✓ cansaço

EM CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19 DE TRABALHADORES / ALUNOS

Seguir os procedimentos previstos no **Anexo I – Situação de Trabalhador/Aluno com sintomas de COVID-19** do presente plano.

Colocação do trabalhador/aluno numa área de “isolamento”, com o objetivo de impedir que outros trabalhadores/alunos possam ser expostos e infetados. A medida tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível nas escolas e na comunidade.

Áreas de Isolamento/Pessoa de Contacto:

- Escola Básica e Secundária de Penacova (sede): sala 21B7 / Manuel Branco
- Escola Básica Integrada de São Pedro de Alva: sala de apoio / Ana Gomes
- Escola Básica de Penacova: gabinete de trabalho 2 / M^a Lurdes Simões
- Escola Básica de Figueira de Lorvão: gabinete de apoio situado no 1^o piso/ Virgínia Silva
- Centro Escolar de Lorvão: gabinete de trabalho junto à entrada_1^o piso / Paulo Borges
- Centro Escolar do Seixo: sala 2, 1^o andar / Lídia Marta, Florbela Carvalho
- Escola Básica de Aveleira: sala de aula livre/ M^a Clara Marques
- Jardim de Infância de Aveleira: arrumo exterior / M^a do Céu Lopes
- Jardim de Infância de S. Mamede: sala 2 / M^a Isabel Pereira
- Jardim de Infância de Sazes: espaço contíguo ao refeitório / M^a Conceição Teixeira
- Jardim de Infância de Miro: sala pequena / M^a de Lassalett Videira
- Jardim de Infância de Penacova: sala 2 (r/c) / M^a Fernanda Simões
- Jardim de Infância de Fig. de Lorvão: sala 3 / Isabel Lourenço
- Jardim de Infância de São Pedro de Alva: sala de formação do Edifício da Junta de Freguesia/Elisabete Cavaco

B – PLANO DE CONTINGÊNCIA

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24), que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Cada escola tem definida uma área ou sala de “isolamento”, devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

No caso dos alunos do ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo, assim como os restantes alunos menores de 16 anos, os encarregados de educação serão contactados, no sentido de virem buscar os seus educandos aos respetivos estabelecimentos de ensino. Até esse momento os alunos ficam na sala de isolamento.

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO (ver anexo I)

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**).

Nas situações necessárias, o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanha o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- A Diretora informa de imediato a delegada regional de educação do Centro sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS (ver anexo II)

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL

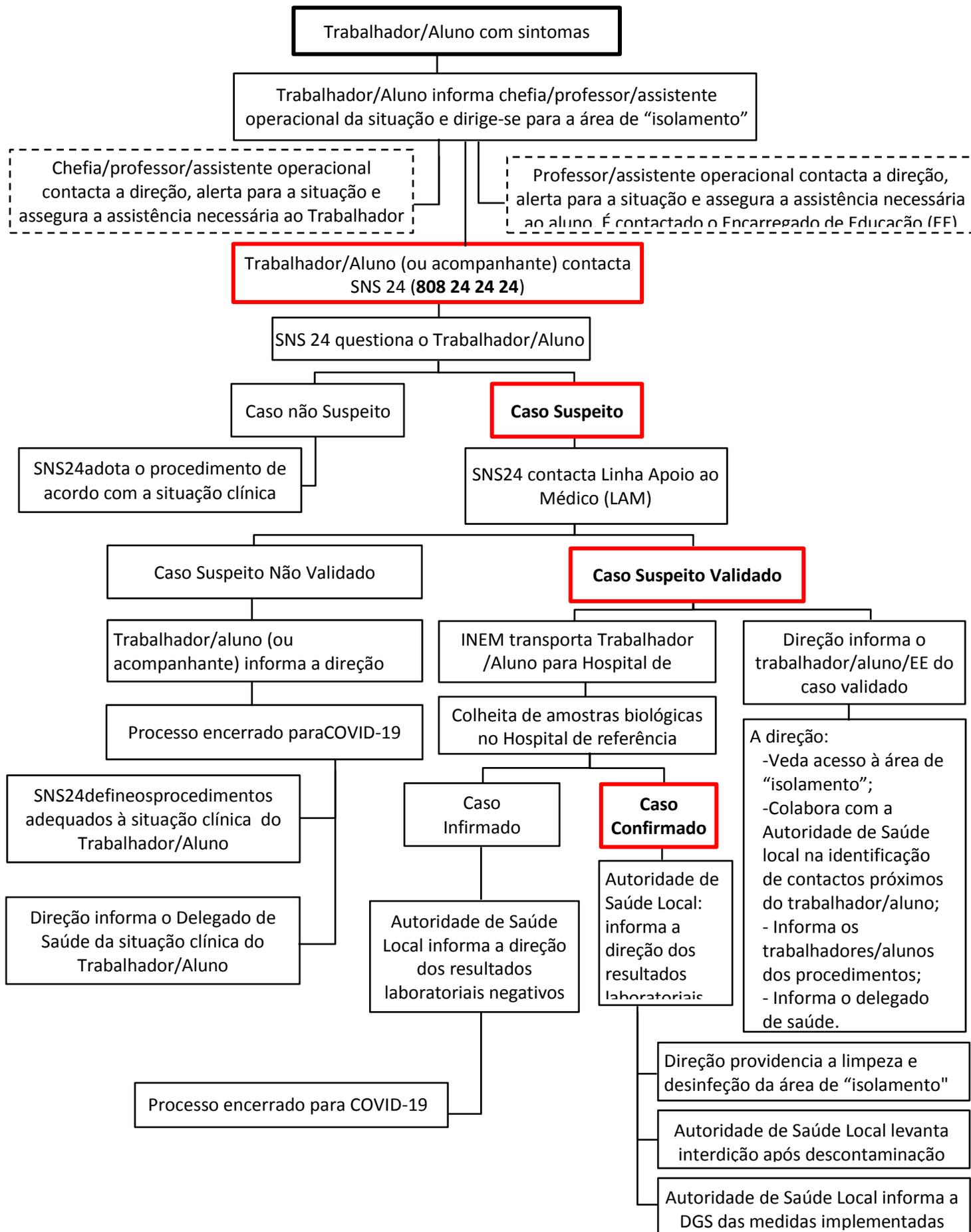
ACES – BAIXO MONDEGO

Dr^a Sara Silva – 913 893 400;

E-mail: srsilva@arscentro.min-saude.pt

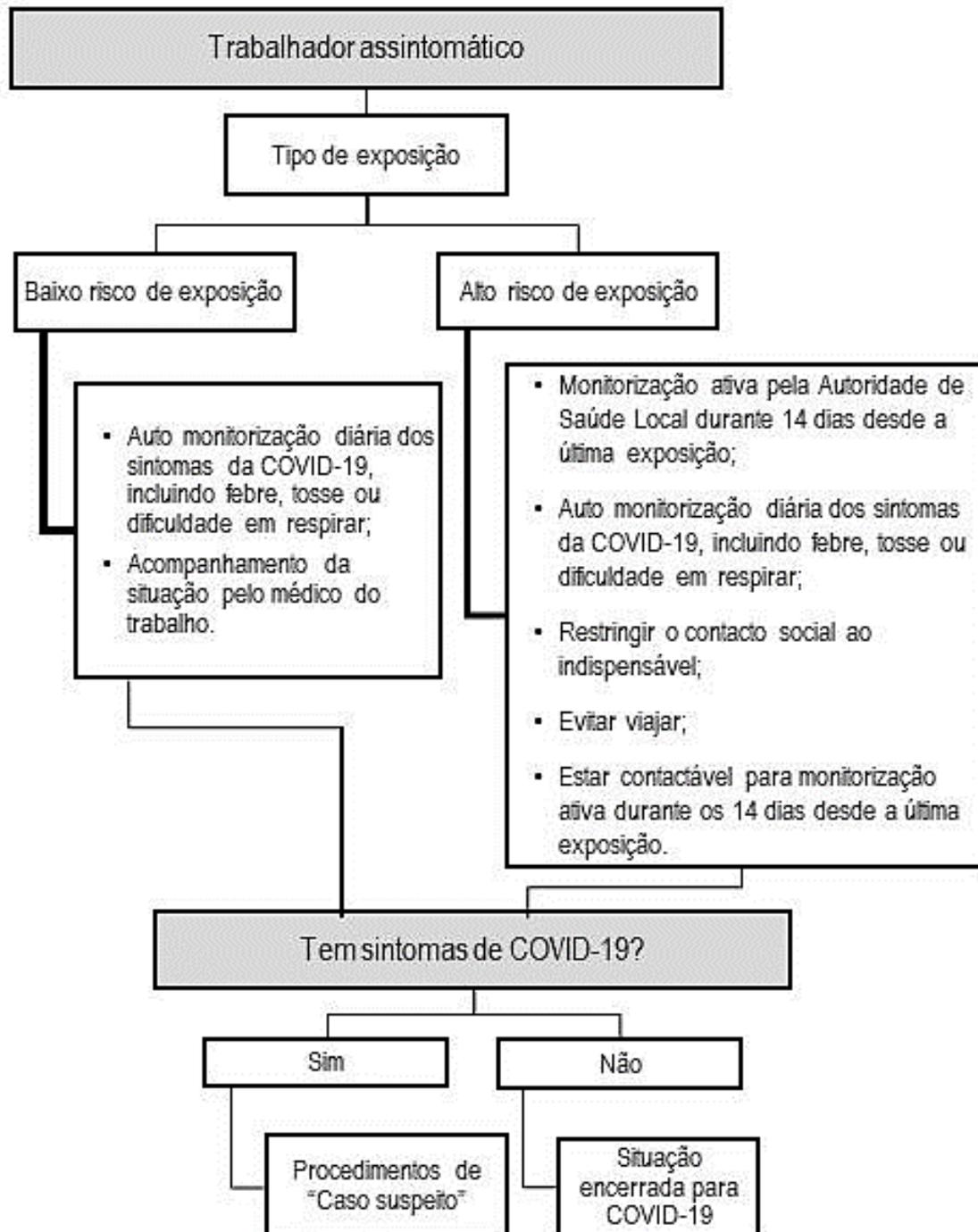
Anexo I

Situação de Trabalhador/Aluno com sintomas de COVID-19



Anexo II

Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores/alunos assintomáticos) de um **Caso confirmado** de COVID-19 (trabalhador/aluno)



A Direção